

LEI Nº 1579, DE 20 DE SETEMBRO DE 1989.

"Da a denominação a logradouro público"

Autor: Vereador GILSON JOSÉ DE BRITO

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, Por seus Representantes Legais, Decreta e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público localizado na Estrada Quebra Cangalha Parque Itapua Lote XV, 4º distrito de Nova Iguaçu, popularmente conhecido como Praça Amigão, passa a denominar-se Praça Alexander Almeida de Oliveira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

1.579

Projeto Nº 115/89

Gilson de Brito.

Publicado 23/09/89

Jornal de Hoje.